



25805000179947



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no GRP 2025/27847 e no PROA 25/8050-0017994-7

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria/Ordem de Serviço n.º 189233

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um gravador de voz destina-se a qualificar a elaboração das atas das reuniões CME. Atualmente, as atas são redigidas manualmente a partir de anotações feitas durante os encontros, o que pode resultar em perdas de informações relevantes, interpretações imprecisas e dificuldades na fidelização dos registros.

Com o uso de um gravador de voz, será possível registrar as falas e deliberações dos conselheiros, garantindo maior precisão, transparência e fidedignidade na transcrição dos conteúdos discutidos. Além disso, o equipamento contribuirá para a agilidade na elaboração das atas, otimizando o tempo dos responsáveis por essa tarefa e assegurando que os registros oficiais reflitam com exatidão as decisões tomadas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Especificações técnicas do material:

Gravador de voz digital

Capacidade de armazenamento da memória: 8GB, grava 140 horas de áudio

Alimentação: 2 pilhas AAA

Alcance de até 8 metros

Formato: áudio MP3, WMA

Funções: display LCD, controle VOR, entrada para microfone de lapela, cancelamento de ruídos, pode ser usado como pen drive (USB)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após levantamento de mercado e consulta a fornecedores, verificou-se que gravador de voz digital com especificação técnica básica é suficiente para as necessidades do Conselho Municipal de Educação, considerando que as reuniões realizadas não demandam grande mobilidade ou equipamentos de alta complexidade. Esta alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, sendo mais acessível, de manutenção simplificada e com maior durabilidade. Além disso, trata-se de uma solução prática, já consolidada no mercado e amplamente utilizada por outros órgãos públicos em situações similares.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000179947



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando os critérios de conveniência, economicidade e eficiência previstos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 22.347/22, conclui-se que a **aquisição de gravador de voz digital e especificações técnicas básicas** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A medida assegura o registro das falas e deliberações dos conselheiros, garantindo maior precisão, transparência e fidedignidade na transcrição dos conteúdos discutidos. Além disso, o equipamento contribuirá para a agilidade na elaboração das atas, otimizando o tempo dos responsáveis por essa tarefa e assegurando que os registros oficiais reflitam com exatidão as decisões tomadas.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A demanda imediata é de um (1) gravador de voz digital.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos três orçamentos solicitados para a aquisição do gravador de voz, obteve-se cotação mínima de setenta e três reais e noventa centavos (R\$73,90), e máxima de duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos (R\$263,55). O valor intermediário, que corresponde ao valor de mercado para as especificações técnicas requeridas, é de oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos (R\$ 87,85).

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Trata-se de aquisição única, não sendo possível o parcelamento, visto que apenas uma empresa deverá ser responsável pela entrega do item.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Embora esta demanda não esteja prevista de forma específica no Plano Anual de Contratações (PAC), a aquisição se justifica plenamente, uma vez que não dispomos do equipamento.

12 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A aquisição de um gravador de voz destina-se a qualificar a elaboração das atas das reuniões CME. Atualmente, as atas são redigidas manualmente a partir de anotações feitas durante os encontros, o que pode resultar em perdas de informações relevantes, interpretações imprecisas e dificuldades na fidelização dos registros.

Com o uso de um gravador de voz, será possível registrar as falas e deliberações dos conselheiros, garantindo maior precisão, transparência e fidedignidade na transcrição dos conteúdos discutidos. Além disso, o equipamento contribuirá para a agilidade na elaboração das atas, otimizando o tempo dos responsáveis por essa tarefa e assegurando que os registros oficiais reflitam com exatidão as decisões tomadas.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A aquisição do gravador de voz não demanda a adoção de providências prévias específicas por parte da Administração, uma vez que se trata de equipamento de uso simples e conhecido pelos servidores do Conselho Municipal de Educação, não exigindo capacitação técnica especializada para sua operação. Da mesma forma, a utilização do gravador de voz não requer adaptações no ambiente físico nem implicam qualquer impacto na infraestrutura existente nos locais onde são realizadas as reuniões do Conselho. Trata-se, portanto, de uma contratação de fácil execução, com plena adequação às condições já disponíveis.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição do gravador de voz representa um impacto ambiental mínimo, considerando-se que se trata de equipamentos de pequeno porte, com baixa geração de resíduos e não consome energia elétrica.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de gravador de voz mostra-se plenamente viável e adequada à necessidade identificada, considerando-se as reuniões semanais, às terças-feiras, realizadas pelo Conselho Municipal de Educação. A solução pretendida apresenta viabilidade técnica e operacional, uma vez que o equipamento é de uso simples, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com a infraestrutura já existente. Do ponto de vista orçamentário, trata-se de uma aquisição de baixo custo, condizente com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende de maneira eficaz e eficiente à demanda apresentada, contribuindo para a agilidade na elaboração das atas, otimizando o tempo dos responsáveis por essa tarefa e assegurando que os registros oficiais reflitam com exatidão as decisões tomadas.

Caxias do Sul, 03 de julho de 2025.

Adriana Mattiuz – Matrícula 8300
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar –
ETP

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





25805000179947



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4



25805000179947

Nome do documento: 5 ETP - gravador.docx

Documento assinado por

ADRIANA MATTIUZ

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SEMGRUPOORG / 8300

Data

08/07/2025 16:11:42

